

COMUNICADO DE ADIAMENTO

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO EDITAL N.º 01/2009

O Prefeito do Município de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o art. 5º da Instrução Normativa nº 04 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, de 20/11/2008, dispõe que os editais de concurso público devem ser encaminhados àquele Tribunal de Contas, para análise,

Considerando a proximidade da data para início das inscrições e para recebimento de pedidos de isenção da taxa de inscrição, fixada em **04 de janeiro de 2010**,

Considerando que até momento não houve manifestação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais sobre os **EDITAIS: N° 01/2009**, para o provimento de cargos/especialidades do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Patrocínio, conforme Anexo A, do Edital; **N° 01/2009**, para o provimento de cargos/especialidades do Quadro de Pessoal do DAEPA – Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio, conforme Anexo A do Edital; e **N° 01/2009**, para o provimento de cargos/especialidades do Quadro de Pessoal do IPSEM – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio, conforme Anexo A do Edital,

Considerando recomendação do Egrégio Tribunal, prolatada no Site Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em 18/12/2009, através da Portaria nº 149/PRES./09, que assim dispõe:

PORTARIA Nº. 149/PRES./09

(Minas Gerais de 18.12.2009)

Dispõe sobre a suspensão de prazos no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, na data que especifica.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em especial a que lhe confere o art. 19, I, da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008, o art. 41 § 2º, II e o art. 170 § 2º, da Resolução nº 12 de 19 de dezembro de 2008, e ainda o inciso IV, do artigo 2º da Resolução nº 06, de 27 de maio de 2009,

Resolve:

Art. 1º Fica suspensa a contagem dos prazos, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no período de 21 de dezembro de 2009 a 05 de janeiro de 2010, nos termos da deliberação da Sessão do Tribunal Pleno de 2 de dezembro de 2009.

Art. 2º No período disposto no artigo 1º, a Coordenadoria de Área de Protocolo permanece em regime de plantão para o recebimento de correspondências e documentos atinentes ao Tribunal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E S O L V E

I – Adiar, até recebimento da manifestação oficial do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais de que trata o art. 5º Instrução Normativa nº 04/2008, a data de início das inscrições e de recebimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, dos Concursos Públicos a que se referem os editais: **Nº 01/2009**, para o provimento de cargos/especialidades do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Patrocínio, conforme Anexo A do Edital; **Nº 01/2009**, para o provimento de cargos/especialidades do Quadro de Pessoal do DAEPA – Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio, conforme Anexo A do Edital; e **Nº 01/2009**, para o provimento de cargos/especialidades do Quadro de Pessoal do IPSEM – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio, conforme Anexo A do Edital.

II – Após manifestação oficial do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, os certames seguirão seus trâmites normais, sendo que novas orientações e datas serão publicadas oportunamente.

III - Ficam mantidas todas as demais disposições estabelecidas pelos Editais acima citados.

Patrocínio, 30 de dezembro de 2009.

LUCAS CAMPOS DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Patrocínio